



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP

Aos onze dias do mês de dezembro de 2023 (**11/12/2023**), às dez horas (10h00min) em primeira chamada e às dez horas e trinta minutos (10h30min) em segunda chamada, por convocação do **Presidente do Consórcio, Prefeito ROGER FERNANDES GASQUES**, de forma presencial, na Câmara Municipal de Álvares Machado, sito à R. Monsenhor Nakamura, 783, Centro, Álvares Machado/SP, foi realizada a Assembleia Geral do **Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista (CIOP)**. PRESIDENTE: **Roger Fernandes Gasques**, Prefeito de Álvares Machado; 2º VICE PRESIDENTE: **Wheslen Thiego Scaione Cachoeira**, Prefeito de Indiana; 1º SECRETÁRIO: **Edson Tomazini**, Prefeito de Presidente Prudente; 2º SECRETÁRIO: **Adailton Cesar Menossi**, Prefeito de Anhumas; 1º TESOUREIRO: **Marcos Slobodtsov**, Prefeito de Rancharia; 2º TESOUREIRO: **André Marcelo Zuquerato dos Santos**, Prefeito de Regente Feijó; **Alair Antônio Batista**, Prefeito de Taciba; **Anderson José Betio**, Prefeito de Santo Expedito; **Bárbara Medeiro Vilches**, Prefeita de Presidente Venceslau; **Celso Pirani Passos**, Prefeito de Alfredo Marcondes; **Dehon Aparecido Toso**, Prefeito de Estrela do Norte; **Itamar dos Santos Silva**, Prefeito de Narandiba; **José Bonilha Sanches**, Prefeito de Santo Anastácio; **Marco Antonio Jacomeli de Freitas**, Prefeito de Martinópolis; **Murilo de Nóbrega Campos**, Prefeito de Iepê; **Reginaldo Luiz Ernesto Cardilo**, Prefeito de Presidente Bernardes; **Silvio Gabriel**, Prefeito de Rosana. Também estavam presentes **Sra. Luciana de Freitas Telles Peres**, Presidente do SINTRAPP; **Sr. Claudio Denner Monteiro**, Diretor de Saúde do CIOP; **Sra. Fernanda Luiza Guinossi Barbosa Deak**, Coordenadora do SIM-CIOP; **Sr. Julio Cesar Gratton Pagnosi**, Assistente Jurídico do CIOP; **Sr. Luis Gustavo Seki Deguchi**, Controlador Interno do CIOP; **Srta. Maria Heloisa da Silva Cuvolo**, Diretora Executiva do CIOP; **Sr. Sergio Ricardo Stuani**, Diretor Jurídico do CIOP; **Sr. Luciano Souza Cruz**, Supervisor de Infraestrutura do CIOP; **Sra. Luciana Godoy Gutierrez**, Chefe de Finanças do CIOP; **Sra. Leideneia de Paula Satiro**, Supervisora de Comunicação Institucional; **Sr. Gilson S. Viana**; **Sr. Jair dos Santos**; **Sr. Paulo Silvio Sanchez**; **Sr. Fabio Diniz**; **Sr. Tharcis José Leite da Silva**; **Sr. Andrey da S. Santos**; **Sr. João David F. Leite**; **Sr. Pedro Anderson Silva**; **Sra. Célia Marisa Molinari de Mattos**; **Sr. Marcelo Rezende**; **Sr. João Donizete V. Santos**. 1. **Deliberação sobre a proposta de regularização do débito de Presidente Prudente**: Após o Presidente fazer uma exposição inicial sobre o tema, foi passada a palavra à Srta. Maria Heloisa da Silva Cuvolo, Diretora Executiva do CIOP, que fez uma apresentação em PowerPoint sobre os contratos mantidos com Pres. Prudente, informando o número de empregados envolvidos, os



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO – CNPJ Nº 18.960.233/0001-00

valores dos contratos e os valores em atraso. Após tal apresentação, pediu licença para fazer a leitura de um relatório sobre os fatos e providências adotadas pelo CIOP, visando obter a regularização do débito, a manutenção dos serviços, 500 empregos e a manutenção da relação de confiança entre o consórcio e o ente consorciado, cujo teor segue transcrito: "No final do mês de agosto, quando são pagos os serviços prestados em julho, houve atraso do município, situação já ocorrida anteriormente e que sempre era solucionada no mês seguinte. Por tal razão, em 30/08/23, município formalizou ofício autorizando remanejamento de saldo positivo dos contratos vigentes junto a secretaria de saúde. Contratos sem saldo, como é o caso de plantonistas médicos de UPA, PA/UBS, UNIDADE PRISIONAL, FARMACEUTICOS, VETERINÁRIOS foram pagos com saldos das UPAS. Os demais, pagos com as reservas que fazemos para verbas rescisórias, passivo judicial, reajuste salarial, etc. Os repasses de agosto somente foram saldados em outubro, após reunião do Conselho em 11/10/23. Na mesma data, tivemos reunião com o MP, Executivo, Finanças e Secretaria de Saúde onde relatamos que o máximo de atraso que suportaríamos, em razão das reservas, era 60 dias, condicionada a regularização. Município afirmou que tentaria manter o ritmo de pagamentos para não atrasar mais que isso. Em consulta à transparência do município, vimos que foram liquidadas no final de novembro as requisições do CIOP vencidas em setembro e estávamos contando com este pagamento, diante da promessa do município e repetindo o padrão de agosto que foi pago em outubro, entretanto, houve regularização apenas parcial (R\$ 1 milhão e setecentos). Na última assembleia, com a proposta de parcelamento, houve o compromisso de liquidar setembro até o final da semana, o que não ocorreu. Município informou que pagará em 12/12. O débito hoje é de R\$ 12.159.942,15, sem considerar o que já tem de despesa empenhada com insumos de UPAS e alimentação e cuidados com os animais da CDC, são compras que não podemos, simplesmente, suspender, mas o grande problema é que já não temos recursos para folha de dezembro. UPA ZONA NORTE FALTAM R\$ 400.000,00 para pagamento da segunda parcela 13º, ou seja, não temos recursos para vale alimentação de 30/12 e folha em janeiro. Estimativa de despesas todos os contratos com prestação de serviços até dezembro, com aviso prévio de empregados em 20/12/23: R\$ 7.496.401,22 (2 meses da média de despesas). Estimativa verbas rescisórias de todos os contratos: R\$ 9.437.762,32. Obs.: sem passivo judicial. Saldo das contas (já abatida 2º parcela 13º): R\$ 5.059.175,18 (excluindo SEDUC)." A Srta. Maria Heloisa enfatizou que essa situação vinha sendo tratada junto ao Município de Presidente Prudente desde agosto de 2023, sendo que o CIOP atuou de maneira bastante colaborativa e compreensiva, sempre com vistas a encontrar saídas viáveis para sanar a questão, sempre considerando a essencialidade dos serviços e o



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO – CNPJ Nº 18.960.233/0001-00

número de postos de trabalho envolvidos. Concluiu sua fala expondo que a situação é extremamente delicada e que a continuidade dos serviços sem o devido repasse pode comprometer o funcionamento do próprio Consórcio e afetar diretamente todos os Municípios Consorciados, que são solidariamente responsáveis pelas dívidas contraídas pelo CIOP. Novamente com a palavra, o Presidente explicou que se reuniu com representantes da Câmara dos Vereadores de Presidente Prudente, que se manifestaram no sentido de buscar uma solução. Acrescentou também que o Município de Presidente Prudente apresentou uma proposta de regularização do seguinte teor: os débitos referentes ao mês de setembro seriam pagos e o restante dos valores seriam parcelados em doze vezes. Sobre a proposta, o Presidente expôs que existe a preocupação de que o pagamento proposto não seja suficiente para suportar os débitos referentes ao pagamento da segunda parcela do décimo terceiro salário e com os salários de dezembro, que seriam pagos em janeiro, expondo, ainda, que os valores reservados ao pagamento das rescisões já estavam sendo utilizados para o pagamento das despesas correntes em virtude da ausência dos repasses. A palavra foi devolvida à Srta. Maria Heloisa, que explicou que a proposta de regularização do Consórcio é a regularização, até o final da semana, os débitos de setembro, outubro e novembro, para que seja possível a continuidade da prestação dos serviços. A Diretora Executiva expôs que, caso não seja possível a regularização nesses moldes, o Consórcio já se prepara para promover o aviso prévio dos funcionários dos Contratos de Programa afetados. Além disso, seria necessária a suspensão da restituição do Imposto de Renda Retido na Fonte e a movimentação do saldo existente no antigo Contrato de Programa da Cidade da Criança para o custeio das despesas correntes, especialmente as verbas rescisórias. Em seguida, a palavra foi concedida à Sra. Célia Marisa Molinari de Mattos, Secretária de Finanças do Município de Presidente Prudente, que iniciou sua fala expondo que o não pagamento se deve exclusivamente a falta de recursos e que o CIOP não é o único problema do Município de Presidente Prudente, que possui outras situações preocupantes em discussão. A Secretária se manifestou no sentido de que a proposta do Consórcio sobre a regularização ser impraticável, que a proposta feita pelo Município de parcelamento dos débitos será cumprida, caso aceita, e que o Município não pode se comprometer a pagar nenhum valor superior. Com a palavra, o Sr. Edson Thomazini, Prefeito de Presidente Prudente, expôs as dificuldades financeiras enfrentadas pelo Município, os empecilhos na obtenção de crédito. Expôs as demandas que são absorvidas pelas UPAs e os custos daí provenientes, e que, diante disso, a única forma da qual Município para quitar os seus débitos é através do parcelamento proposto. Também explanou que a participação no Consórcio é de grande importância para o Município, mas que, não sendo possível a continuidade,



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO – CNPJ Nº 18.960.233/0001-00

seguirá a administração do Município sem o CIOP, e que, por ser tratar de saúde pública, será feito o possível para que se reduzam as despesas e sejam preservados os serviços que são essenciais à população. A palavra então foi concedida ao Sr. Carlos Araújo, representante da Ascam Assessoria Contábil, que explicou que a realização do parcelamento implicaria no não cumprimento das obrigações contratuais do CIOP, uma vez que não existem recursos disponíveis para tanto, especialmente quando se considera a continuidade dos contratos, concluindo pela insustentabilidade da proposta de parcelamento apresentada pelo Município de Presidente Prudente. Ante a recusa da proposta inicial, o CIOP solicitou então que fosse pago, ao menos, o débito de setembro e outubro, e se estudaria parcelamento dos meses restantes. O município reiterou que não tinha condições de aceitar, por falta de recursos. Após essa exposição, o Presidente suspendeu a sessão para que os Prefeitos presentes deliberassem sobre a decisão a ser tomada. Retomada a sessão, o tema foi submetido aos membros presentes que, por unanimidade, **rejeitaram a proposta de regularização apresentada pelo Município de Presidente Prudente, aprovaram: a concessão de aviso prévio aos empregados públicos vinculados ao Contrato de Programa nº 135/2019 (Unidades de Acolhimento); Contrato de Programa nº 476/2020 (Residências Terapêuticas); Contrato de Programa nº 495/2020 (UPA Ana Jacinta); Contrato de Programa nº 436/2021 (UPA Jardim Guanabara); Contrato de Programa nº 02/2022 (Cidade da Criança); a utilização do saldo do antigo Contrato de Programa da Cidade da Criança para o custeio de despesa em caso de insuficiência dos recursos dos programas vigentes e aprovaram a suspensão da restituição do Imposto de Renda Retido na Fonte ao Município de Presidente Prudente.** Explanados todos os itens da pauta, foi franqueada a palavra aos presentes e, fazendo uso da palavra a Secretária de Finanças do município solicitou que o saldo reserva da CDC seja utilizado para amortização do débito, o que foi de plano rejeitado, haja vista que tal providencia não resolveria a situação de atraso e ainda, implicaria esvaziamento da verba que está sendo resguardada por determinação da assembleia para fazer frente a eventual insuficiência de recursos para rescisão dos empregados. Franqueada novamente a palavra aos presentes e, ninguém desejando fazer uso, o Presidente encerrou a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e pela Diretora Executiva.

Presidente Prudente/SP, 11 de dezembro de 2023

Roger Fernandes Gasques
Presidente do CIOP

Maria Heloisa da Silva Cuvolo
Diretora Executiva do CIOP



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO – CNPJ Nº 18.960.233/0001-00
